



MINISTÉRIO DA  
**TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO  
E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



# LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

MSc. Eder Lucinda  
Economista

Núcleo de Ações de Prevenção da Corrupção – NAP

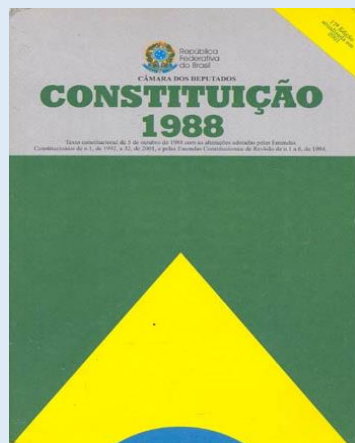
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU



## O Acesso à Informação é um Direito Universal

A **Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)**, adotada pela Assembleia Geral da ONU, prevê em seu **Artigo 19**:

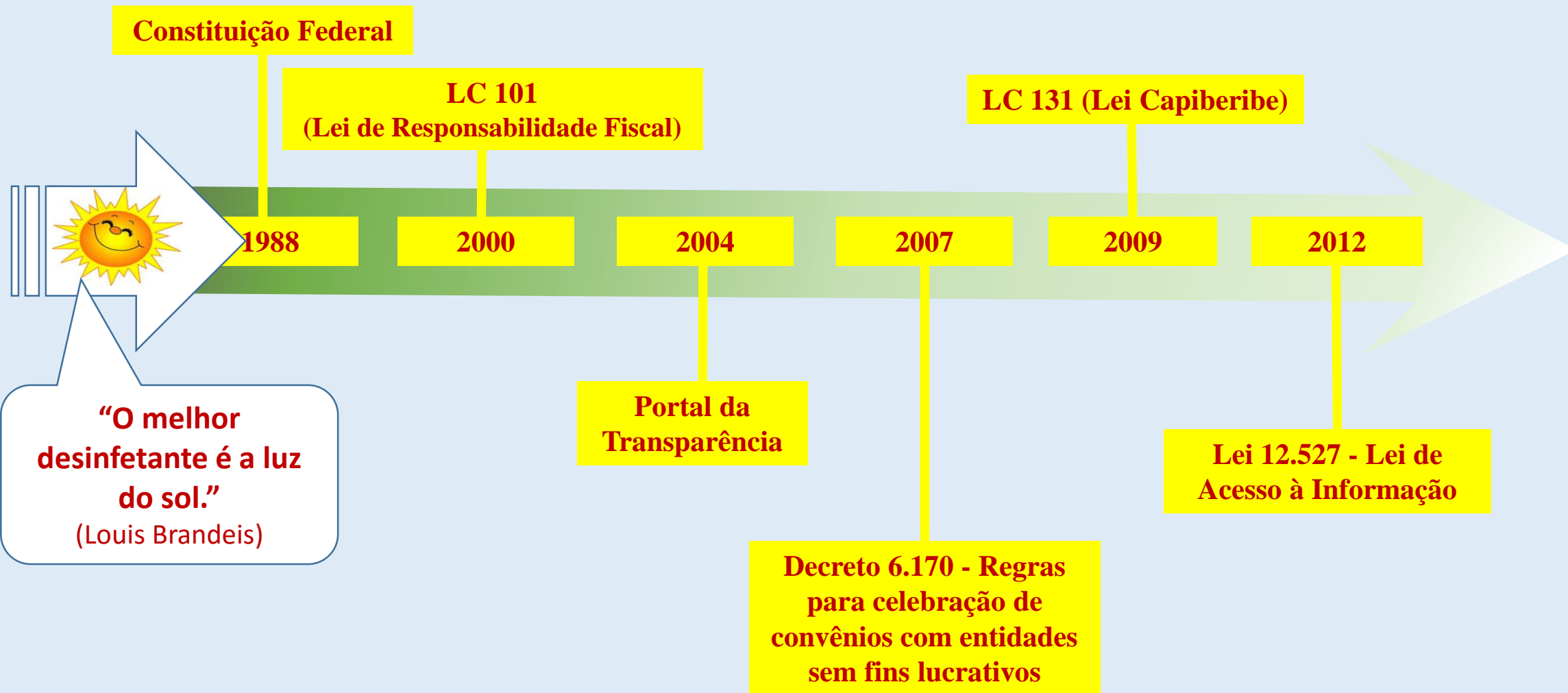
“Todos têm direito à liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui a liberdade de expressar opiniões sem interferência e de *buscar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios* e sem limitações de fronteiras”



## Constituição Federal, art. 5º:

**“Inciso XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”**

## TRANSPARÊNCIA - LINHA DO TEMPO

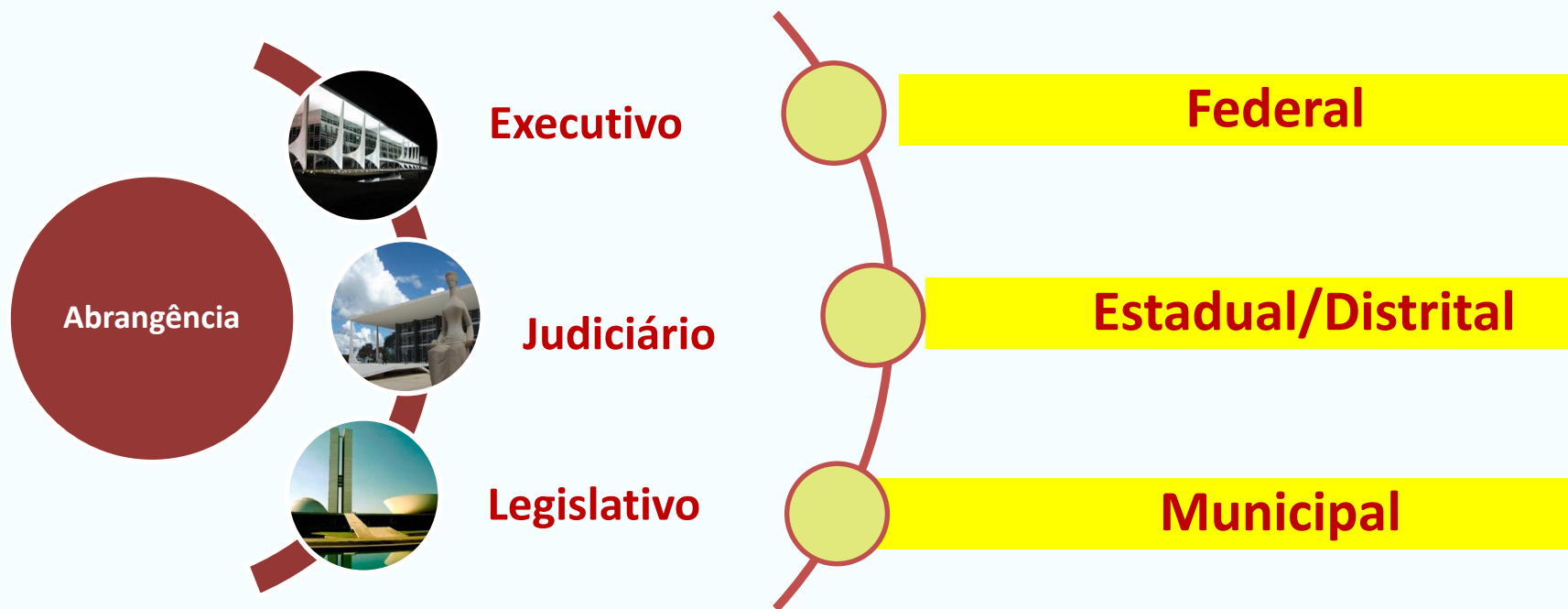


**“O melhor  
desinfetante é a luz  
do sol.”**  
(Louis Brandeis)



Acesso à  
Informação

## LAI - Lei nº 12.527/2011



- ✓ Cortes de Contas e o Ministério Público; e
- ✓ Entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos.

## REGULAMENTAÇÃO DA LAI

Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos **Municípios, em legislação própria, obedecidas as normas gerais** estabelecidas na LAI, definir regras específicas, especialmente:

- ✓ Criação e funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
- ✓ Procedimentos para interposição de RECURSO;
- ✓ Classificação de informações sigilosas; e
- ✓ Responsabilização de servidores.



## E se não houver regulamentação?

Haverá dificuldade do exercício do  
direito de acesso!

**Não há que se falar em não aplicação da Lei de Acesso, pois os seus dispositivos gerais valem para todos os entes federativos.**

## Dever do Estado

Linguagem de fácil compreensão

Garantir o direito de acesso à informação

Procedimentos objetivos  
e ágeis

Forma transparente  
e clara



## Qual é a importância do acesso à informação?



## Diretrizes da LAI



## Observações importantes!

**Pedido** de informação não precisa ser motivado

A solicitação de informação deve conter a identificação do requerente (para resposta)

Decisão de **negativa de acesso** deve ser **motivada!!**

## EXCEÇÕES À REGRA

### Informação Pessoal

- Aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- **Não é uma informação pública.**

### Informação Sigilosa

- É uma informação pública submetida temporariamente à restrição de acesso em razão de sua imprescindibilidade à **segurança da sociedade e do Estado.**

## Curiosidade

Um cidadão solicitou uma cópia da planta do **Presídio Central de Porto Alegre!**



**MODALIDADES DE  
ACESSO À  
INFORMAÇÃO**

**SIC**

**PORTAL**

**Transparência Passiva:**  
Divulgação de  
informações em  
atendimento às  
solicitações da  
sociedade.

**Transparência Ativa:**  
Divulgação de  
informações por  
iniciativa do setor  
público. Independe de  
qualquer solicitação.



## Lei de Acesso à Informação

Lei nº 12.527



Peça uma  
informação

SIC Físico

Pela internet



Pessoalmente no órgão ao qual você pretende solicitar a informação

Os órgãos deverão divulgar o endereço de seus SICs nos sites. Todo SIC deve ter espaço próprio e servidores alocados.

[www.esic.gov.br](http://www.esic.gov.br)



Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão

O e-SIC engloba apenas os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

## "Passo-a-passo" do pedido de informação

**1**

Identifique o órgão que você deseja informação

acesse o e-SIC\*

ou

vá ao SIC físico do órgão

\*Caso ainda não seja cadastrado no sistema, faça o cadastro.

**2**

Preencha o formulário de solicitação de pedido de informação

**PRAZO PARA RESPOSTA 20 DIAS**  
prorrogáveis por mais 10 dias mediante justificativa expressa

**3**

acompanhe o andamento do pedido via e-SIC

**no e-SIC o cidadão pode:**

- acompanhar o andamento do pedido
- entrar com recursos
- consultar as respostas recebidas
- entrar com reclamação, caso o pedido não tenha sido respondido

**4**

Caso o órgão negue o acesso à informação ou o cidadão entenda que a informação não foi fornecida, o requerente tem 10 dias para entrar com **RECURSO**, a partir da data de resposta do órgão.



# e-SIC

SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO  
Versão 2.3.0

[Registrar Pedido](#) | [Consultar](#) | [Dados Cadastrais](#) | [Início](#)

Bem vindo ao e-SIC



## Registrar Pedido

Registre um Pedido de Informação.



## Consultar Pedido

Consulte os Pedidos de Informações.



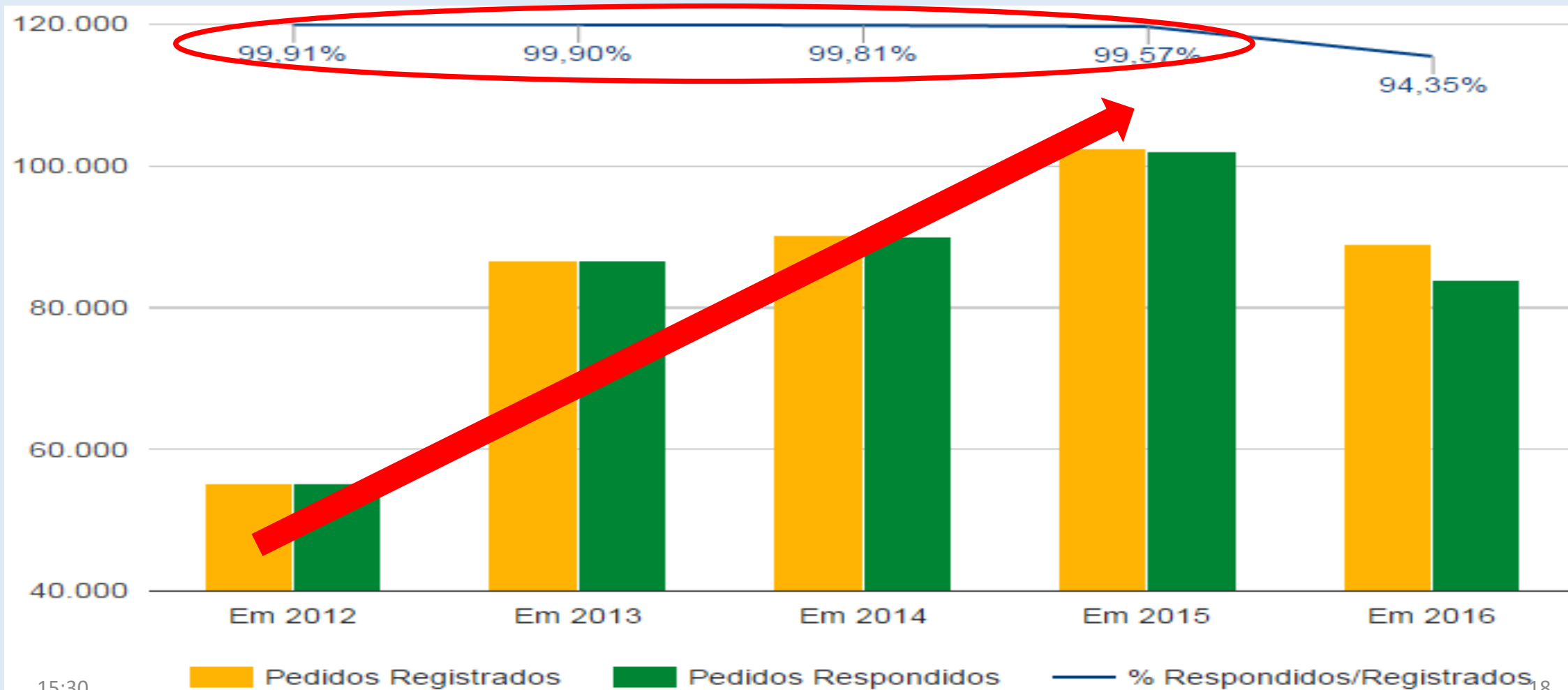
## Consultar Recurso

Consulte os Recursos de Pedidos.



Acesso à  
Informação

## Estatísticas de pedido de informação - Governo Federal



## TRANSPARÊNCIA ATIVA - PORTAL

A legislação prevê a criação de **área específica nos sítios eletrônicos** dos órgãos e entidades para disponibilizar as **informações de interesse público.**



- ✓ **Reduz a demanda** de solicitação de acesso;
- ✓ **Minimiza** significativamente o **trabalho e os custos** de processamento e gerenciamento dos pedidos;
- ✓ **Facilita o acesso** à informação por parte do cidadão.

## O que divulgar via Transparência Ativa?

### Art. 8º, Lei 12.527 - Informações de interesse coletivo ou geral

Competências, estrutura organizacional, endereços/telefones, horários de atendimento ao público

Repasses ou transferências de recursos financeiros

Registros das despesas

Procedimentos licitatórios, editais e contratos celebrados

Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades

Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>

**Exemplo:**  
Portal da  
Transparência  
do Governo  
Federal,  
desde 2004

GOVERNO FEDERAL

Perguntas frequentes | Contato | Glossário | Links | Manual de navegação

CONSULTAS

- Despesas
- Receitas
- Convênios
- Empresas Sancionadas
- Empresas Punidas
- Entidades Impedidas
- Servidores
- Imóveis Funcionais
- Beneficiados L10.559/02

GRÁFICOS E DOWNLOADS

- Download de Dados
- Portal em Gráficos

INFORMAÇÕES

- Sobre o Portal
- Dados do Portal
- Aprenda Mais
- Notícias
- Controle Social
- Licitações e Contratos

DESPESAS RECEITAS CONVÊNIOS SANÇÕES SERVIDORES + CONSULTAS

Despesas - Empenho, liquidação e pagamento

Atualização diária (a partir de maio de 2010)

Use a pesquisa para encontrar dados detalhados sobre a execução orçamentária e financeira do governo federal, com possibilidade de pesquisar informações por dia e pela fase de despesa (empenho, liquidação ou pagamento). A atualização dos dados é diária.

consultar

Despesas - Pagamento

Atualização mensal

Use a pesquisa para acompanhar os recursos públicos transferidos pela União ao exterior, a estados e municípios brasileiros, ao Distrito Federal, a instituições privadas e aos cidadãos, bem como para conferir os gastos diretos do Poder Executivo Federal. A atualização dos dados é mensal.

Transferências de Recursos

Exercício (Selecione)

- por Estado/Município
- por Programa
- por Ação
- por Favorecida

(Selecione)

consultar

Gastos Diretos do Governo

Exercício (Selecione)

- por Tipo de Despesa
- por Órgão Executor
- por Programa
- por Ação
- por Favorecida

(Selecione)

consultar

Consultas Temáticas

Transferências de recursos ou gastos diretos do governo por temas:

- Bolsa Família
- Diárias Pagas
- Cartão de Pagamento do Governo Federal - CRGF

(Selecione)

- Transparência nos Estados e Municípios

Exercício (Selecione)

(Selecione)

[Outras consultas temáticas](#)

consultar

Consultas por Função Orçamentária

Área de ação e finalidade da execução de despesa do Governo Federal, por meio da soma dos gastos diretos e transferências de recursos:

- por Função (Área)
- por Subfunção (Finalidade)

Exercício (Selecione)

(Selecione)

consultar

DADOS DO PORTAL - DESPESAS

- Recursos registrados (mensais): R\$ 18.579.863.810.586,30
- Informações registradas: 2.260.178.546

[saiba mais](#)

- Receba Informações de Liberação de Convênios
- Banco de Preços
- Jogos Rio 2016
- Copa 2014
- Rede de Transparência
- Portal de Acesso à Informação
- Páginas de Transparência Pública
- Olho Vivo no Dinheiro Público
- Brasil Transparente
- Denúncias

Perguntas frequentes | Contato | Glossário | Links | Manual de navegação

CONSULTAS

- Despesas
- Receitas
- Convênios
- Empresas Sancionadas
- Empresas Punidas
- Entidades Impedidas
- Servidores
- Imóveis Funcionais
- Beneficiários

DESPESAS | RECEITAS | CONVÊNIOS | SANÇÕES | SERVIDORES | + CONSULTAS

Despesas - Empenho, liquidação e pagamento  
Atualização diária (a partir de maio de 2014)

Despesas - Pagamento  
Atualização mensal

RECEBA ATUALIZAÇÕES DOS REPASSES A CONVÊNIOS

Para receber informações sobre novas liberações a convênios de um município, cadastre-se em nossa mala direta.

Nome:

E-mail:

Repita o e-mail:

UF:

Município:

Digite as palavras da imagem abaixo:

OSASUNA Impasse

Enviar

Receba Informações de Liberação de Convênios

Banco de Preços

Jogos Rio 2016

Copa 2014

Rede de Transparência

Portal de Acesso à Informação

Páginas de Transparência Pública

Olho Vivo no Dinheiro Público

Brasil Transparente

Denúncias

Informação Passiva!



## Requisitos dos Portais exigidos pela LAI

Dispor de **ferramenta de pesquisa** que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem fácil

Possibilitar a **gravação de relatórios** em diversos formatos eletrônicos

Possibilitar o **acesso automatizado** por sistemas externos em qualquer formato

Divulgar em detalhe os **formatos utilizados para estruturação da informação**

Garantir a **autenticidade e a integridade** das informações disponíveis para acesso

**Manter atualizadas** as informações disponíveis para acesso

**Indicar local e instruções** que permitam ao **cidadão comunicar-se** com o órgão

Adotar medidas para garantir a **acessibilidade** de conteúdo para **pessoas com deficiência**



## CONTROLE PELO PORTAL



*Despesas  
e receitas*

Para o controle de gastos, fornecedores, beneficiários de programas e contratos

*Servidores civis  
e militares*

Para o controle de nepotismo, conflito de interesses, recebimentos acima do teto

*Sanções /  
punições*

Para evitar contratação de empresas, convênios com ONGs ou posse a servidores com antecedentes

*Outras  
informações*

Permitem acompanhar diversas outras situações, como o uso de recursos emergenciais e ocupação indevida de imóveis



## Como garantir que o gasto público melhore a vida do cidadão?



## Acessos ao Portal da Transparência



## PRAZOS (LC 131, de 27 de maio de 2009)

“[Art. 73-B](#). Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

~~Maio/2010~~

...ão, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem

~~Maio/2011~~

...s Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil)

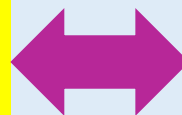
~~Maio/2013~~

...s Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

“[Art. 73-C](#). O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73-B, das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23.”

**§ 3º [...] o ente não poderá:**  
**receber transferências voluntárias**



**Lei 8429/1992 - Responsabilização do gestor por improbidade administrativa**

## CONVITE – CGU/MA

### I Seminário Inter-regional de Transição Municipal

Data: 26/10/2016

Local: Auditório do SEST/SENAT - BR-010, Km 258, s/n - Santa Rita, Imperatriz

As inscrições serão realizadas no local e são convidados gestores eleitos e seus assessores e também quem vai deixar o mandato.

# GRATO PELA ATENÇÃO!

Ministério da Transparência, Fiscalização e  
Controladoria-Geral da União – Regional Tocantins

Tel.: 63-3232-9350  
E-mail: [cguto@cgu.gov.br](mailto:cguto@cgu.gov.br)